



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
Agrária de Viseu

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÓMICA

EDITAL

ANO LECTIVO: 2021/2022

Handley S
29/1/22

1ª Edição

1. Nota introdutória

A 1ª Edição da Pós-Graduação em Engenharia Agronómica tem início previsto para o ano letivo 2021/2022, sendo possível consultar no endereço URL <http://www.esav.ipv.pt> todas as informações respeitantes a este curso ministrado pela Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV).

2. Destinatários

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducentes à obtenção do diploma de Pós-Graduação em Engenharia Agronómica (Contingente C1):

- a) Titulares do grau de licenciatura organizada em 180 ECTS ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV;
- e) Titulares de um grau de licenciatura bietápica ou de licenciatura organizada em 300 ECTS ou equivalente legal, preferencialmente em cursos da área agronómica.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento deste grau.

2. Poderão ainda candidatar-se (Contingente C2):

- a) Estudantes que concluíram um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado na ESAV, poderão ser diretamente integrados na Pós-graduação em Engenharia Agronómica, na edição imediatamente seguinte à conclusão da licenciatura.
- b) Estudantes que tenham concluído uma outra pós-graduação na ESAV.

3. Número de Vagas

1. O número de vagas definido para a Edição 2021/2022, é o seguinte:

Contingente C1 (ponto 1 do número anterior): 15 vagas

Contingente C2 (ponto 2 do número anterior): 10 vagas

2. O funcionamento do curso é condicionado pela existência de um número mínimo de dez candidatos admitidos.

4. Funcionamento do Curso

As aulas funcionam preferencialmente em horário pós-laboral, respeitando o seguinte calendário escolar:

Calendário

1º Semestre	5 de fevereiro de 2022 a 16 de julho de 2022
2º Semestre	9 de setembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022
Pausa letiva 1	13 a 18 de abril de 2022
Pausa letiva 2	01 a 31 de agosto de 2022
Época de Recurso	18 a 29 de julho de 2022
Época Especial (trabalhador-estudante e outros regimes especiais)	5 a 16 de dezembro de 2022

Nota: as avaliações finais de época normal de cada Unidade Curricular serão estabelecidas em cronograma específico referente ao funcionamento do Curso.

5. Local

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agronómica funcionará em regime híbrido (presencial e à distância), decorrendo as sessões presenciais nas instalações da ESAV, situadas na Quinta da Alagoa, Repeses, Viseu ou, parcialmente, em outro local, a definir, de acordo com protocolos e parcerias a estabelecer.

6. Processo e prazos de candidatura

O processo de candidatura deverá ser realizado, com a entrega da documentação exigida e dentro dos prazos estabelecidos, por correio eletrónico (pg.eagronomica@esav.ipv.pt), nos Serviços Académicos da ESAV ou por correio, para:

Escola Superior Agrária de Viseu

Serviços Académicos – Pós-graduação em Engenharia Agronómica

Quinta da Alagoa, Estrada de Nelas

Ranhados

3500-606 Viseu

Documentação e pagamento exigidos no processo de candidatura:

- Boletim de candidatura (disponibilizado nos Serviços Académicos da ESAV ou sítio internet da ESAV)
- Documento de Identificação (traçar para efeitos de candidatura à ESAV)
- Curriculum Vitae, onde conste o currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizadas na ótica dos critérios de seleção e seriação referidos neste edital
- Certificados comprovativos das habilitações académicas (a apresentação de certificados de habilitações é dispensada no caso do título académico ter sido emitido pela ESAV, conforme disposto no art.º 9.º do Regulamento Geral de Mestrados e Pós-Graduações da ESAV)
- Pagamento da taxa de candidatura respetiva.

O processo de matrícula deverá ser realizado, com a entrega da documentação exigida e dentro dos prazos estabelecidos.

Documentação e pagamentos exigidos no processo de matrícula (após seleção):

- Boletim de inscrição (disponibilizado nos Serviços Académicos da ESAV ou no sítio internet da ESAV – Serviços Académicos)
- Pagamento da taxa de matrícula respetiva
- Pagamento da primeira prestação da propina

Prazos de candidatura, seriação, reclamação e matrícula:

1ª fase

Candidaturas	21 a 26 de janeiro de 2022
Fixação da Lista dos Resultados Provisórios	27 de janeiro de 2022
Reclamações	28 de janeiro de 2022
Decisão das Reclamações	31 de janeiro de 2022
Afixação da Lista dos Resultados Definitivos	31 de janeiro de 2022
Matrículas	1 a 4 de fevereiro de 2022

2ª fase

Candidaturas	7 a 11 de fevereiro de 2022
Fixação da Lista dos Resultados Provisórios	15 fevereiro de 2022
Reclamações	17 de fevereiro de 2022
Decisão das Reclamações	21 de fevereiro de 2022
Afixação da Lista dos Resultados Definitivos	23 de fevereiro de 2022
Matrículas	24 a 25 de fevereiro de 2022

A ESAV reserva-se ao direito de abrir uma terceira fase de candidaturas.

7. Critérios de Seleção e Ordenação

Os candidatos serão selecionados e ordenados pela Direção do Curso, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura ou equivalente legal e de outros graus ou diplomas de pós-graduação (50%);
- b) Currículo académico e científico (25%);
- c) Currículo profissional (25%);

Poder-se-á ainda realizar uma entrevista individual ao candidato, no sentido de esclarecer determinadas situações de dúvida da candidatura proponente.

8. Taxas e propinas

Taxas e propinas

1. Taxa de Candidatura: 20 Euros
2. Emolumento caso a candidatura se enquadre nas alíneas c) ou d) do número 1 do ponto 2 deste edital: 35 euros
3. Taxa de matrícula e inscrição anual: 100 euros
4. Seguro escolar anual: 4,36 euros
5. Carta de aceitação (para estudantes internacionais que a solicitem): 10 euros
6. Propina anual: 1050 euros (Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina é efetuado em prestações - 5 prestações mensais iguais, por semestre letivo, nos prazos definidos no Regulamento de Propinas do IPV).

Modalidade de pagamento das propinas

Para os alunos que sejam inscritos ao abrigo do Ponto 5, do art.º 30 do Regulamento Geral de Mestrados e Pós-Graduações da ESAV (aprovado pelo Conselho Técnico-científico na Reunião do Plenário N.º 6/2013, de 04/04/2013), o valor da propina anual em vigor é de 1050 euros liquidado através:

1. De uma única prestação;
2. Ao abrigo de um Acordo de compromisso para Pagamento Faseado de Propinas.

Estes valores estão isentos de IVA, ao abrigo do ponto 11 do artigo 9º do CIVA

A estrutura do plano de estudos possibilita a frequência de módulos e/ou de temáticas independentes a todos os pretendam atualizar/aprofundar os seus conhecimentos em domínios específicos. Por cada ação que o formando complete com sucesso será emitido um certificado e créditos ECTS.

Haverá direito à restituição dos valores pagos, com exclusão da taxa de candidatura, da Carta de aceitação e dos custos decorrentes das transações bancárias, apenas nas situações que estejam dependentes da obtenção de visto e desde que os estudantes façam prova de que o visto foi recusado. No caso de recusa do visto, a restituição poderá ser solicitada por correio eletrónico para ipv@sc.ipv.pt, até 10 dias úteis após a informação de recusa.

Aos estudantes em situação de emergência, por razões humanitárias, matriculados e inscritos no IPV, aplica-se o regime de propinas, taxas e emolumentos fixados pelo IPV para estudantes nacionais. Neste caso, de acordo com o disposto no regulamento do Estudante Internacional do IPV, será necessário efetuar um requerimento, em modelo próprio, a solicitar a aplicação do Estudante em Situação de Emergência por Razões Humanitárias.

9. Mais informações

Serviços Académicos da ESAV

Telefone: 232446600

Fax: 232426536

Email: pg.eagronomica@esav.ipv.pt

URL: www.esav.ipv.pt/